

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02636/2019-16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 24.001/2019 – SEMAD

OBJETO: Contratação de 05 agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Natal, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público para os devidos fins que estão habilitadas a contratar com a Prefeitura Municipal do Natal as seguintes empresas: EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA, RAF COMUNICAÇÃO, BASE PROPAGANDA LTDA, DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP e CRIOLA PROPAGANDA LTDA.

Sendo assim, segue a ordem final de classificação dos licitantes habilitados:

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
ORDEM	LICITANTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA	97.2332	1º
2	BASE PROPAGANDA LTDA	94.2331	2º
3	EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	93.4664	3º
4	DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP	92.5331	4º
5	RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	91.2265	5º
6	CRIOLA PROPAGANDA LTDA	90.3998	

Sendo assim, conforme disposto na ata da sessão, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 14/07/2020, para, querendo, os licitantes apresentarem recurso administrativo até o dia 20/07/2020, às 14:00. Havendo recurso administrativo, automaticamente iniciará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, em seguida o julgamento. Os recursos poderão ser enviados eletronicamente para o e-mail constante no edital, ou entregues na CPL/SEMAD.

Natal/RN, 13 de julho de 2020.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Presidente da CPL/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA - CNPJ: 18.872.789/0001-36

ENDEREÇO: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 585, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-300.

CONTRATADO: Contedu Consultoria Contábil e Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ: 27.150.555/0001-76.

ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 1718, sala 2202. Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022-000.

OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços Contábeis de natureza continuada, assessoramento à prestação de contas e envio de obrigações acessórias a esta Unidade Executora.

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 10010000. Atividades 2-178 / 2-921 / 2-922. Elemento de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 1º de março de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de março de 2020.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes - Presidente da UEx.

Leandro Nunes Araújo - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA - CNPJ: 18.872.789/0001-36

ENDEREÇO: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 585, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-300.

CONTRATADO: H Bonita Comércio Eireli-ME - CNPJ: 12.122.858/0001-08

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta, CEP: 59.025-200, Natal/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 (cem) alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carla Aparecida Albernaz Bandeira, por meio do Programa PNAE e dos recursos Municipais para os programas PNAC Parcial e PNAP.

VALOR: 3.008,80 (três mil e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 11220000 e 10010000. Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020, com término em 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 2 de março de 2020.

ASSINATURAS:

Elília Paulino Fernandes - Presidente da UEx.

Paulo Cesar Alves da Rocha - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020.

PROCESSO: 011654/2019-99 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 21.417.705/0001-89

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 219 – Sala 513, Cidade Alta – CEP 59.025-300 – Natal/RN.

OBJETO: A Contratada obriga-se, por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, a presente CONVITE nº 026/2019 que tem por objeto, a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de construção de bloco de banheiros na Escola Municipal Professora Zuleide Fernandes, localizada na Av. Barragem Armando Ribeiro Gonçalves – Pajuçara – Zona Norte Natal/RN. VALOR: R\$ 148.200,21 (cento e quarenta e oito mil, duzentos reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 10010000; Elemento de despesa: 4.4.90.51; projeto atividade 1.143. Vigência: Com início em 25 de junho de 2020 e término em 22 de outubro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993,

Natal, 25 de junho de 2020.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratante

Winston Alex Fausto De Azevedo – Pela Contratada

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à CONFECÇÃO DE UM PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO MODELO MERCOSUL, com o objetivo de atender ao desenvolvimento de atividades voltadas a tecnologia educacional das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou no endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 13 de julho de 2020.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2020-GS/SMS DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 2369/2020-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora LUIZ JERONIMO SOBRINHO - Matrícula nº 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
152/2020	Blim Plak Comércio e Serviços Eireli

com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde /NATAL/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 009263/2020-48 - SMS/PMN

Chamada Pública nº 20.001/2020.

Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em leitos de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva, de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 059/2020-GS/SMS de 28 de abril de 2020, publicada em 29 de abril de